



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 043/2022.

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 065/2022, que “Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.668 de 17 de janeiro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei nº 65/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.668, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recursos nas dotações orçamentárias.”

Art. 2º Fica suprimido integralmente o art. 2º do Projeto de Lei nº 065/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Renumeram-se os demais artigos.

Art. 4º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 65/2022.

Câmara municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 08 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, as alterações de redação no PLO nº 65 de 2022 visto que a alteração proposta tem como objetivo prever um melhor andamento dos trabalhos e melhor aplicabilidade da realidade do município.